



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.413, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), de acordo com o inc. II do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.006	COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
20.006.06.181.0043.2.180	Cidade da Polícia				
4.4.90.51	OBRAIS E INSTALAÇÕES				
		07.100.0000		8.000.000,00	3543
			TOTAL		8.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. IV do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Virgolino de Oliveira
Secretário de Segurança e Controle Urbano

DECRETO N.º 14.414, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME				
36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG				
36.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	50.000,00	4577	
		TOTAL	50.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME				
36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG				
36.001.14.422.0009.2.135	Política de Álcool e Outras Drogas				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	50.000,00	4625	
		TOTAL	50.000,00		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Marcelo Couto Dias
Secretário da Família Cidadania e Segurança Alimentar

DECRETO N.º 14.415, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
12.001.27.812.0028.2.018	Agita Osasco				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	400.000,00	5277	
		TOTAL	400.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01.110.0000	400.000,00	4715	
		TOTAL	400.000,00		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.416, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação					
36 SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME					
36.002 SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR					
36.002.04.422.0008.2.098	Manutenção de Ações das Segurança Alimentar				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.110.0000	41.000,00	4688
			TOTAL	41.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

36 SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME					
36.002 SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR					
36.002.14.422.0004.2.009	Participação Social nas Políticas Públicas				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	41.000,00	4712
			TOTAL	41.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Marcelo Couto Dias
Secretário da Família Cidadania e Segurança Alimentar

DECRETO N.º 14.417, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
12.001.14.422.0004.2.008	Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Municipais				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	32.000,00		2073
		TOTAL	32.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
12.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo	01.110.0000	10.000,00		2066
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
		TOTAL	32.000,00		
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
12.001.27.812.0028.2.061	Esporte Amador	01.110.0000	22.000,00		2130
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
		TOTAL	32.000,00		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.418, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 591.122,00 (quinhentos e noventa e um mil, cento e vinte e dois reais), de acordo com o §4º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA				
11.007.15.451.0024.2.102	Manutenção de Infraestrutura Viária - Tapa Buraco				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.130.0000	591.122,00	1950	
		TOTAL	591.122,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de setembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.419, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 183.878,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais), de acordo com o §4º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA					
11.007.15.451.0024.2.102	Manutenção de Infraestrutura Viária - Tapa Buraco					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
		01.130.0000		183.878,00		1950
			TOTAL			183.878,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de setembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.420, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 55.913,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e treze reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação					
11 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
11.007 DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA					
11.007.15.451.0024.2.102	Manutenção de Infraestrutura Viária - Tapa Buraco				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.130.0000	55.913,00	1950	
		TOTAL	55.913,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Dotação					
18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
18.001.04.123.0053.0.002	Obrigações Tributárias e Contributivas				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01.130.0000	55.913,00	3311	
		TOTAL	55.913,00		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de setembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.421, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), de acordo com o inc. III do § 3º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.008	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
11.008.15.452.0024.2.092	Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.100.0000	48.000.000,00	
		TOTAL	48.000.000,00	

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de setembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Serviços e Obras

DECRETO N.º 14.422, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 2.350.444,09 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação					
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
09.012.10.303.0020.2.052	Distribuição de Medicamentos				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	08.310.0000	2.350.444,09		5260
		TOTAL	2.350.444,09		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Dotação					
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
09.012.10.303.0020.2.024	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.310.0000	2.350.444,09		5257
		TOTAL	2.350.444,09		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de setembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 14.423, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE				
09.015.10.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.310.0000	190.000,00	1590	
		TOTAL	190.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
09.010.10.302.0016.2.072	Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Emergência	01.310.0000	190.000,00	1427	
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO				
		TOTAL	190.000,00		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de setembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 14.424, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 4.265.000,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e incisos I e V, item a e V, item b do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação					
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	3.700.000,00		482
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.200.0000	5.000,00		488
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.200.0000	400.000,00		494
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE				
09.015.10.128.0019.2.086	Integração Ensino-Serviço				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	160.000,00		1632
TOTAL					4.265.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.001.04.123.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	10.285,96		97
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.200.0000	448.577,85		416
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.365.0014.2.053	Distribuição de Uniforme Escolar				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	426.866,64		512
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
08.008.12.361.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	19.963,90		660
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
09.006.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	69.215,44		792
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
09.008.10.301.0017.2.204	Manutenção de Ações e Serviços de Saúde Bucal				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	703.208,19		1058

09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.303.0017.2.067	Gases Medicinais					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	613.181,26		1087
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.303.0017.2.067	Gases Medicinais					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	470.010,14		1088
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
09.010.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		01.110.0000	379.758,33		1374
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
09.010.10.304.0016.2.093	Lavanderia Hospitalar					
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		01.110.0000	378.006,64		1484
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER					
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO					
12.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	10.000,00		2066
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER					
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO					
12.001.27.812.0028.2.061	Esporte Amador					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	22.000,00		2130
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
13.011	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA					
13.011.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	103.395,47		2253
15	SECRETARIA DE CULTURA					
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA					
15.001.13.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	28.743,51		2820
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
18.001.04.123.0001.2.122	Centralização de Despesas Comuns					
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		01.110.0000	158.517,27		3299
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
18.002.04.331.0006.2.120	Estágio e Aprendizagem					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	322.014,00		3350
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
24.001.04.121.0002.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	10.254,80		3630
28	SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO					
28.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	0,60		3823
36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR					
36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR					
36.001.14.422.0009.2.135	Política de Álcool e Outras Drogas					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	50.000,00		4625
36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR					
36.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO					
36.002.14.422.0004.2.009	Participação Social nas Políticas Públicas					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	41.000,00		4712
			TOTAL	4.265.000,00		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de setembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.425, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 3.399.543,64 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
09.012.10.303.0020.2.052	Distribuição de Medicamentos					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	3.399.543,64			1548
		TOTAL	3.399.543,64			

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
09.010.10.302.0016.2.072	Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Emergência					
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	01.110.0000	3.399.543,64			1428
		TOTAL	3.399.543,64			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de setembro de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

LEI Nº 5.360, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Semana Municipal Mostra Japão – Festival Japonês.

Projeto de Lei nº 168/2023 de autoria do Vereador Josias Nascimento de Jesus – JOSIAS DA JUCO.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Osasco a Semana Municipal Mostra Japão – Festival Japonês, a ser comemorada na segunda semana do mês de março.

Art. 2º A instituição da data comemorativa obedece aos critérios de alta significação para o segmento cultural, nos termos da Lei Federal nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. O Município pode promover ações de incentivo, apoio e promoção, eventos ou encontros que tratem sobre o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de setembro de 2024.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 23 de setembro de 2024.

Convocação de Reunião Ordinária

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sra. Katia Gonçalves de Lima, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA A TODOS CONSELHEIROS TITULARES E, NA AUSÊNCIA DESTES, OS CONSELHEIROS SUPLENTES, E CONVIDA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, TRABALHADORES E USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para participarem da Reunião Ordinária, em sessão pública a realizar-se no próximo dia **26 de setembro de 2024, às 09h30**.

LOCAL: o Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - CEFOR.

Endereço: Avenida Marechal Rondon, 263 - Centro, Osasco – SP (**SALA 9**).

A Primeira chamada será realizada as **09h30**, para verificação de presença para instalação dos trabalhos da plenária.

ITENS DA PAUTA:

1. Abertura pela Presidência.
2. Expediente:
 - 2.1- Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências;
 - 2.2- Leitura da Convocação da Reunião;
 - 2.3- Aprovação da Ata da reunião Anterior;
 - 2.4- Recebimento de Ofícios/Solicitações.
3. Ordem do dia:
 - 3.1-Deliberações:
 - a) Aprovar decisões das Comissões Permanentes de:
 - Gestão Orçamentaria e do FMAS
 - Acompanhamento e Fiscalização das OSC/ Projetos/Programas de Assistência Social
4. Informes:
5. Encerramento

Katia Gonçalves de Lima
Presidente

ATOS DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 14242/2022**

INTERESSADO: Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de informática com a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

AP Nº 175/2024**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 257/258, AUTORIZO a prorrogação do contrato nº PD 22553, firmado com a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ nº 62.577.929/0001-35, no valor total de R\$ 2.574.984,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais), por 12 (doze) meses, a partir de 03 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de setembro de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****25.09.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**OUTROS:**

PORTARIA N°2864 / 2024- DISPENSAR DO PONTO o servidor **DOUGLAS DELGADO**, matrícula – 191.754 para participar do evento “**MESA REDONDA – TRILHA SOCIAL: EXPLORANDO NOVOS CAMINHOS DE CARREIRA**” – na cidade de Araraquara - SP, no dia 19/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2865 / 2024-DISPENSAR DO PONTO a servidora **VANESSA CARINA VINHASK SANTANA – MATRÍCULA 80.242**, para participar do “**33º CONGRESSO DO SINPEEM**”, na cidade de São Paulo – SP, no período de 29/10 a 01/11/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2866 / 2024- DISPENSAR DO PONTO os servidores **ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS – MATRÍCULA 191.777**, e **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA** para participar como presidente do CME E DO FUNDEB no “**ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO**” na cidade de Itapetininga – SP, no período de 20 a 23/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2867/ 2024- DISPENSAR DO PONTO a servidora **IVANI DE OLIVEIRA**, matrícula – 193.971 para participar do evento “**ABAV EXPO 2024**” – na cidade de Brasília - DF, no período de 25/09 a 27/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2868 / 2024- DEMITIR o servidor **GABRIEL DE CASTRO ANTUNES SOARES**, matrícula – 157.870, **AUXILIAR DE REDES**, provimento **EFETIVO**, lotado na **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** , com fundamento no artigo 17, inciso I c/c artigo 23 da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2869/ 2024- ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020, que institui a Gratificação por Função Extraordinária –GFE e, conforme orientação dada na redação do Decreto nº 13.983 de 24 de novembro de 2023 artigo 1º, informamos abaixo os servidores indicados para exercerem função extraordinária de Gestão de Contratos da Secretaria de Serviços de Obras.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para exercer o cargo de Gestor/Fiscal de contratos, no período de sua vigência, bem como o de suplente que exercerá a responsabilidade na ausência do titular.

Contrato nº 077/2024 com a empresa MB SERVICE LTDA sob o CNPJ 17.665.087/0001-19			
ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
Gestor	Geusa da Silva Almeida	104.205	Comissão
Gestor Suplente	Marcize Garcia	193.842	Comissão

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2870 / 2024- CESSAR os efeitos do comissionamento do servidor **ISMAEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, junto ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – 3ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO**, publicado através da portaria 3589/2023, de 13 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2805/ 2024, publicada em 20 de setembro do ano em curso, leia-se: “**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020, que institui a Gratificação por Função Extraordinária –GFE e, conforme orientação dada na redação do Decreto nº 13.983 de 24 de novembro de 2023 artigo 1º, informamos abaixo os servidores indicados para exercerem função extraordinária de Gestão de Contratos da Secretaria de Serviços de Obras. **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para exercer o cargo de Gestor/Fiscal de contratos, no período de sua vigência, bem como o de suplente que exercerá a responsabilidade na ausência do titular.

Contrato nº 077/2024 com a empresa FREMIX sob o CNPJ 01.065.014/0001-56			
ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
Gestor	Geusa da Silva Almeida	104.205	Comissão
Gestor Suplente	Ivan Madeira	184.628	Comissão

Contrato nº 083/2024 com a empresa FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A sob o CNPJ 66.806.555.0001/33			
ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
Gestor	Francisco Carlos Goes Bueno	184.194	Efetivo
Gestor Suplente	Sílvio Flávio Gonçalves	161.218	Comissão

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2847/24, publicada em 23 de setembro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR, PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2850 / 2024, publicada em 23 de setembro do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** a Senhora **DEBORA ALVES FERREIRA MAGALHÃES** **MATRICULA—139.508** para responder pelo cargo de **GERENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** no período de licença prêmio da titular **ANA LUCIA NEVES DUARTE DA SILVA**, **MATRICULA- 81.606** a partir de 01/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTRARIA N° 072/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202402172353** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 95.662**, por praticar ofensa física, em serviço, a particular, violando o artigo 3º, incisos II, III, XI, XII, XV e XVI; e artigo 4º, inciso III, enquadrando-se no artigo 17º, inciso V, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 25 de setembro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procurador-Chefe
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria Consultiva

EXTRATOS:

Processo: 13.011/2013; Termo de Prorrogação nº 171/2024 ao Contrato nº 087/2013; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CONSÓRCIO FBS/SOEBE/HIDROSTUDIO**; Assunto: O prazo de vigência de execução das Obras de Urbanização do Jardim Santa Rita, objeto do Contrato nº 087/2013, fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2025, conforme manifestação da Secretaria Serviços e Obras às fls. 2.732/2.733, de acordo com o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 0353056-23/2011/MCIDADES/CAIXA à fl. 2.730, manifestação jurídica à fl. 2.735 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, à fl. 2.736; e Vigência: até o dia 30 de setembro de 2025.

Processo: 16.653/2021; Termo de Aditamento nº 160/2024 ao Contrato nº 092/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**; Assunto: Fica aditado quantitativamente o Contrato nº 092/2023 em 19,86% (dezenove vírgula oitenta e seis por cento), que corresponde à importância de R\$ 288.175,30 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos), conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras à fl. 998, da CONTRATADA à fl. 976, Parecer Jurídico às fls. 1.009/1.010 e Despacho de Autorização do Senhor Prefeito à fl. 1.013; Valor do aditamento R\$ 288.175,30 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Processo: 14.329/2020; Termo de Aditamento nº 159/2024 ao Contrato nº 013/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **SOCCKER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 013/2024 em 12,6% (doze vírgula seis por cento), que corresponde a importância de R\$ 466.193,56 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras à fl. 2.294, Parecer Jurídico às fls. 2.320/2.323 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.326; Valor do aditamento R\$ 466.193,56 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

Processo: 01.433/2021; Apostilamento nº 093/2024 ao Contrato nº 089/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **NOBRE PALLADARE REFEIÇÕES CORPORATIVAS E EVENTOS LTDA.**; Assunto: Fica reajustado o Contrato nº 089/2021, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o índice acumulado de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), pela aplicação do IPCA/IBGE do período de agosto/2023 a julho/2024, totalizando o valor de R\$ 15.828,888,20 (quinze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), considerando a estimativa de fornecimento de 2.200 (duas mil e duzentas) refeições/desjejum, conforme manifestação da CONTRATADA e da Secretaria de Administração às fls. 1.339/1.341; e Valor total do contrato: R\$ 15.828,888,20 (quinze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Processo: 08.224/2020; Apostilamento nº 094/2024 ao Contrato nº 105/2023; Contratante:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria Consultiva

Município de Osasco/Secretaria de Comunicação; Contratada: **MÍDIA PULL EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 105/2023, nos termos do Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula Oitava, item 8.1., para que conste como gestor do Contrato, o Senhor JOSÉ RENATO GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.744.668-47, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Comunicação.

Processo: 22.044/2021; Termo de Aditamento nº 154/2024 ao Contrato nº 022/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 022/2024, para o acréscimo de quantitativo no importe de 40,02% (quarenta vírgula dois por cento) do valor contratual, correspondente ao valor de R\$ 1.191.490,49 (um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), conforme manifestação e planilha da CONTRATADA juntada aos autos às fls. 1.276/1.288, manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, à fl. 1.289, Parecer Jurídico às fls. 1.309/1.312 e autorização do Senhor Prefeito à fl. 1.315; Valor total de R\$ 4.168.718,20 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos); e Vigência: 04 (quatro) meses.

Processo: 16.654/2021; Termo de Aditamento nº 168/2024 ao Contrato nº 088/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**; Assunto: Fica aditado quantitativamente o Contrato nº 088/2023 em 15,96% (quinze vírgula e noventa e seis por cento), que corresponde à importância de R\$ 236.266,57 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras à fl. 1.365, da CONTRATADA à fl. 1.349 e planilhas, parecer jurídico às fls. 1.375/1.376 e Despacho de Autorização do Senhor Prefeito à fl. 1.379; e Valor total de R\$ 1.717.061,79 (um milhão, setecentos e dezessete mil, sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

Processo: 00.659/2023; Termo de Aditamento nº 169/2024 ao Contrato nº 010/2024; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**; Assunto: O presente termo Aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do Contrato 010/2024, em razão da incorporação da empresa originalmente contratada HORIZONS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA S.A., passando a empresa incorporadora a LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., desde 03 de junho de 2024 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.0010-57, conforme documentações apresentada pela CONTRATADA juntadas aos autos às fls. 977/1025, manifestação da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 1.027, Parecer Jurídico às fls. 1.031/1.032 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.037 e fl. 1.044.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Prefeitura do Município de Osasco**
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos Humanos**E R R A T A**

Na portaria de n.º 2807/2024, publicada no Jornal “IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 20.09.2024, onde se lê:

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B
Rita Josefa Nunes(matr. 196.553)

a partir de 15.07.2024

Leia-se:

De: Professor de Educação Básica I M 01 A
Para: Professor de Educação Básica I M 01 B
Rita Josefa Nunes(matr. 196.553)

a partir de 15.07.2024

Osasco, 24 de setembro de 2024

Eduardo Matias da Silva
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8882/2022**INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social**ASSUNTO:** Reajuste de Per Capta do Termo de Colaboração nº 014/2022**DESPACHO - AUTORIZO****À****GERÊNCIA DE PARCERIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Diante da necessidade do município no atendimento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e a possibilidade de continuidade das ações pela Organização Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR, **autorizo** o aumento de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais) no valor global a partir de setembro de 2024 para a continuidade do serviço prestado pela Organização ANOSCAR.

Segue autos para providências cabíveis ao aumento da per capita.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8906/2022

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Reajuste de Per Capta do Termo de Colaboração nº 007/2022

DESPACHO - AUTORIZO

Diante da necessidade do município no atendimento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e a possibilidade de continuidade das ações pela CENTRO PROMOCIONAL CRISTO REI, autorizo o aumento de R\$ 179.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais) no valor global a partir de setembro de 2024 para a continuidade do serviço prestado pela Organização CRISTO REI.

Segue autos para providências cabíveis ao aumento da per capta.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8897/2022**INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social**ASSUNTO:** Reajuste de Per Capta do Termo de Colaboração nº 013/2022**DESPACHO - AUTORIZO**

Diante da necessidade do município no atendimento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e a possibilidade de continuidade das ações pela Organização LAR JESUS ENTRE AS CRIANÇAS, autorizo o aumento de R\$ 328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos reais), no valor global a partir de setembro de 2024 para a continuidade do serviço prestado pela Organização LAR JESUS.

Segue autos para providências cabíveis ao aumento da per capta.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8885/2022

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Reajuste de Per Capta do Termo de Colaboração nº 011/2022

DESPACHO - AUTORIZO

Diante da necessidade do município no atendimento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e a possibilidade de continuidade das ações pela Organização Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – LAR MADRE, autorizo o aumento de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais) no valor global a partir de setembro de 2024 para a continuidade do serviço prestado pela Organização LAR MADRE.

Segue autos para providências cabíveis ao aumento da per capita.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8911/2022

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Reajuste de Per Capta do Termo de Colaboração nº 010/2022

DESPACHO - AUTORIZO

Diante da necessidade do município no atendimento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e a possibilidade de continuidade das ações pela O Associação Obra Social Nossa Senhora Aparecida – OBRA SOCIAL, autorizo o aumento de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais) no valor global a partir de setembro de 2024 para a continuidade do serviço prestado pela Organização OBRA SOCIAL.

Segue autos para providências cabíveis ao aumento da per capita.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8903/2022**INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social**ASSUNTO:** Reajuste de Per Capta do Termo de Colaboração nº 008/2022**DESPACHO - AUTORIZO**

Diante da necessidade do município no atendimento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e a possibilidade de continuidade das ações pela OSC ACM, autorizo o aumento de R\$ 508.300,00 (quinhentos e oito mil e trezentos reais) no valor global a partir de setembro de 2024 para a continuidade do serviço prestado pela Organização Associação Cristã de Moços de São Paulo – ACM.

Segue autos para providências cabíveis ao aumento da per capita.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8888/2022**INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social**ASSUNTO:** Reajuste de Per Capta do Termo de Colaboração nº 012/2022**DESPACHO - AUTORIZO**

Diante da necessidade do município no atendimento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV e a possibilidade de continuidade das ações pela OSC ASSOCIAÇÃO CAMILA EM DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA, autorizo o aumento de R\$ 388.700,00 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos reais) no valor global a partir de setembro de 2024 para a continuidade do serviço prestado pela Organização Associação Camila.

Segue autos para providências cabíveis ao aumento da per capta.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8908/2022

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Reajuste de Per Capta do Termo de Colaboração nº 017/2022

DESPACHO - AUTORIZO

Diante da necessidade do município no atendimento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e a possibilidade de continuidade das ações pela OSC Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA, autorizo o aumento de R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais) no valor global a partir de setembro de 2024 para a continuidade do serviço prestado pela Organização CEDECA.

Segue autos para providências cabíveis ao aumento da per capta.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8900/2022

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Reajuste de Per Capta do Termo de Colaboração nº 015/2022

DESPACHO - AUTORIZO

Diante da necessidade do município no atendimento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e a possibilidade de continuidade das ações pela COMUNIDADE IMPACTO, autorizo o aumento de R\$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) no valor global a partir de setembro de 2024 para a continuidade do serviço prestado pela Organização COMUNIDADE IMPACTO.

Segue autos para providências cabíveis ao aumento da per capita.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8905/2022**INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social**ASSUNTO:** Reajuste de Per Capta do Termo de Colaboração nº 009/2022**DESPACHO - AUTORIZO**

Diante da necessidade do município no atendimento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e a possibilidade de continuidade das ações pela COMUNIDADE KOLPING DA VILA SÃO JOSÉ, autorizo o aumento de R\$ 328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos reais) no valor global a partir de setembro de 2024 para a continuidade do serviço prestado pela Organização COMUNIDADE KOLPING DA VILA SÃO JOSÉ.

Segue autos para providências cabíveis ao aumento da per capta.

Osasco, 23 de setembro de 2024.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIALSecretaria de
Comunicação**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1604/2024.****INTERESSADO:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, e Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, declarada vencedora, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.465/0001-44, pelo valor de R\$ 49.315,00 (quarenta e nove mil, trezentos e quinze reais) para aquisição de bandeiras.

PUBLIQUE-SE e, a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 24 de setembro de 2024.

Walkyria Auada França
Secretaria de Comunicação em exercício

SECRETARIA DA CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada de forma presencial no dia 01 de outubro de 2024 – Terça-Feira, às 18:00 na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi, localizada na Rua: Tenente de Avelar Pires de Azevedo 360, com a seguinte pauta:

- 1) Tombamento do Chalé Brícola;**
- 2) Ocupação dos espaços públicos administrados pela Secretaria da Cultura.**

Osasco, 24 de setembro de 2024.


Aldo Valentim
Secretário da Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2022

CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Inscrições realizadas no período de 12 de Setembro a 30 de Setembro 2024.

DEFERIDOS

ARTES VISUAIS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
CARLOS EDUARDO BALBINO DA SILVA	202401001968	90	DEFERIDO

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
EDUARDO DOMINGUES DE OLIVEIRA	202401001989	90	DEFERIDO
FLÁVIA PRIMO	202401001982	90	DEFERIDO

LITERATURA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
FLÁVIA PRIMO	202401001982	90	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

INDEFERIDOS

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
THAINÁ DE FREITAS SOUZA DE OLIVEIRA	202401001975	60	INDEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022****ATA DA VIGÉSIMA-SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta e um minutos, iniciou a vigésima-segunda reunião em caráter extraordinário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o direcionamento para a seguinte pauta: Resultado da Assembleia Eleitoral. Estavam presentes nessa reunião os membros da mesa diretora Rafael Henrique de Paula Santos, Wanderly Piovan Valentin, Ana Caroline Theodoro e os conselheiros titulares e suplentes: Lucilene de Andrade, Andrea Goldberg, Sônia Maria Montesino da Silva, Talita Clemente da Silva, Elaine Cristina Romanha Pavechi, Aparecido Domingos, Elaine Rossi de Souza dos Anjos, Elisangela Soares, Douglas Lutz, Vanessa de Oliveira. Também estavam presentes o secretário administrativo Luís Fernando Garcia, os Conselheiros Eleitos para o próximo Biênio, João Henrique Oliveira da Silva, Ana Paula Medeiros de Lima, Giovana Okabayashi Yamada, Neire Sueli Munhoz, Juliana Gomes da Silva e os convidados, Érica Fernanda Ursulino Lemos, Secretária Executiva da SEPCD, Sylvia Camillo, Chefe de Gabinete da SEPCD, Melissa Silva Pena, pessoa com deficiência, Thiago Antonio Silva, pessoa com deficiência, Mariene B. B. Marcelino, Intérprete de Libras da SEPCD.

A reunião foi iniciada pelo vice-presidente Rafael Henrique de Paula Santos que se apresenta a todos como vice-presidente e presidente interino. Rafael agradece a presença de todos e fala que esta é a última reunião do biênio 2022/2024 e que deverá ser rápida. Após a fala inicial de Rafael, Luís, secretário administrativo do COMPED, pede a palavra e relata para os conselheiros e convidados presentes como ocorreu o processo eleitoral para a composição de conselheiros representando a sociedade civil no biênio 2024/2026. Relata que a votação ocorreu bem e contou com a participação de 159 pessoas, 149 aptos para votar e 10 inaptos, pois não eram residentes do Município de Osasco. Luís relata que tiveram um total de 137 votos, pois algumas pessoas foram embora antes da iniciar a votação, relata também que houve um voto inválido devido a pessoa assinar ao invés de marcar o “x”. Luís ainda informa aos presentes que os conselheiros representantes do governo serão convocados e será verificado a agenda do prefeito para marcar a posse.

A conselheira Andrea Goldberg, pergunta quantos conselheiros do governo não estão participando das reuniões e relembra que já fez este questionamento em reuniões anteriores. Luís compartilha que os representantes da SAS nunca estiveram presentes, mas que os outros conselheiros que faltaram ao longo do período apresentaram justificativas.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022



Luís relata que a ideia para este novo biênio é mobilizar as secretarias para que indiquem e enviem pessoas que tenham envolvimento com a causa da pessoa com deficiência e que estejam dispostos a participar ativamente do Conselho.

A conselheira Sônia Maria relata que não houve um compromisso do governo com o COMPED e que houve muitas mudanças e desistências ao longo do biênio. Andrea aponta que as secretarias em sua maioria enviam pessoas que não tem envolvimento ou não atuam diretamente na pauta para participarem dos conselhos municipais, fato que dificulta sua interação pois não possuem conhecimento na área de inclusão de pessoas com deficiência. Andrea reitera que o correto seria enviarem pessoas que se identificam ou tenham algum envolvimento com a pauta PCD. A chefe de gabinete da SEPCD, Sylvia Camillo, pede a palavra neste momento, cumprimenta a todos e fala que a secretária Érica está fazendo um trabalho de convencimento com os demais secretários do governo para que eles entendam e enviem pessoas interessadas. A conselheira Elaine Romanha Pavechi, contribui com a fala de que o papel de articular, dialogar e representar o COMPED dentro das secretarias cabe aos conselheiros.

Luís informa aos presentes que convidou os conselheiros eleitos para o próximo biênio que representam a sociedade civil para participarem da reunião extraordinária como ouvintes para conhecerem a dinâmica das reuniões e para se apresentarem. É feita a leitura dos nomes e da representatividade de cada um, neste momento é apontado que não houve representatividade de pessoa com deficiência visual. Luís novamente reitera que houve uma mobilização da comunidade PCD na eleição e que é importante que haja inclusão total e plena da pessoa com deficiência nesses espaços.

Sônia Maria aponta uma solicitação feita por seu filho referente a alfabetização da pessoa com deficiência adulta e que seria importante o COMPED articular e mobilizar a educação do município. Elaine Romanha Pavechi lembra a todos que é necessário se ter uma equipe qualificada e preparada na educação para atender e ensinar pessoas com deficiência. A conselheira Elisangela Soares relata que sua filha, Mariana foi aprovada para passar de ano nas escolas municipais mesmo sem saber ler e escrever.

Neste momento, a secretária executiva, Érica Lemos cumprimenta a todos os presentes. Dá boas-vindas aos novos conselheiros e parabeniza os atuais pela participação e diz que as portas da SEPCD sempre estarão abertas. O secretário executivo Luís prossegue com a reunião. Lendo o protocolo que foi enviado para a SEPCD sobre a solicitação do COMPED referente as adequações na secretaria: a instalação de piso tátil e aviso sonoro no elevador, a disponibilização de microfone e projetor para as reuniões e a contratação de um intérprete de libras para participar das reuniões.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022



A chefe de gabinete da SEPCD, Sylvia pede a palavra para dar a devolutiva sobre a solicitação. Informa que em relação ao piso tátil e aviso sonoro no elevador, está dependendo da liberação de orçamento e que já fez está solicitação para o governo no projeto para a SEPCD. Relata que sobre intérprete de libras, já existe uma profissional na SEPCD e que estará disponível para participar das reuniões do COMPED, mas que precisa ser agendado com antecedência. Em relação ao projetor, Sylvia relata que já está disponível, mas que também precisa ser agendado com antecedência. Relata que o microfone já foi solicitado para o setor de compras da secretaria. A secretária executiva Erica cumprimenta a conselheira eleita Juliana Gomes da Silva, representante da comunidade surda, e relata que está muito feliz com a sua participação no COMPED.

Juliana, com o auxílio da intérprete de libras Mariana, mostra para todos o sinal que escolheu para o conselho, e relata estar muito feliz em fazer parte do COMPED e que a cidade de Osasco precisa de mais acessibilidade e de mais pessoas lutando pela causa. Relata que as pessoas com deficiência e seus familiares ou sua rede de apoio precisam ser vistas e ouvidas, não apenas no período eleitoral. O secretário administrativo Luís reitera que o COMPED é um órgão deliberativo e que as reivindicações devem ser discutidas no conselho e após formalizadas serem encaminhadas para o governo. Luís reforça que não deve ser um espaço para o uso de políticos, pois perde a sua finalidade. A conselheira Sônia Maria pergunta se o evento “Capacitação” que ocorrerá no dia 25 de setembro está sendo organizado pela SEPCD, pois não houve nenhuma divulgação por parte da secretaria. Luís explica que este evento não é organizado pela SEPCD e sim por uma instituição particular. Além disso reforça que o evento em comemoração ao dia nacional de luta da pessoa com deficiência será a 1ª Caminhada PCD, que ocorrerá no dia 15 de setembro.

O vice-presidente Rafael, informa sobre os projetos realizados neste ano pelas organizações do terceiro setor em parceria com a SEPCD e relata que tiveram resultados importantes e avançaram em relação aos serviços ofertados para a pessoa com deficiência e suas famílias. Rafael também informa que no ano de 2025 haverá um termo de colaboração. A conselheira Andrea questiona se as próximas reuniões do conselho continuarão sendo toda última quarta-feira do mês e o secretário administrativo Luís responde que o calendário poderá ser revisto após a posse dos novos conselheiros. O conselheiro Aparecido Domingos pede a palavra e deseja aos novos conselheiros que sejam bem-vindos, fala que a guerra é não é fácil. Relembra os dois anos no COMPED e afirma que não houve avanços e que infelizmente nada foi feito, apenas a Conferência.

Aparecido fala que a causa é nobre, sabe e conhece as negativas que as mães de pessoas com deficiência recebem quando buscam o serviço público. Aponta que não é falado sobre centro de reabilitação para pessoas com deficiência e que os representantes políticos da causa são desunidos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022



A conselheira Talita Clemente da Silva, fala sobre a romantização da maternidade das mães que tem filhos com deficiência. e da falta de acolhimento para estas mulheres. Também fala que infelizmente os representantes do governo no COMPED são silenciados e não tem força. Que os que realmente desejam fazer a diferença são tirados ou desanimam. Luís reforça que o COMPED é uma é um espaço de controle social e que a força está na mobilização da sociedade civil. O vice-presidente

Rafael agradece a participação e dedicação de todos os conselheiros e informa que a Cerimônia de Posse do novo biênio será divulgada em todos os canais oficiais do COMPED e será publicada na Imprensa Oficial do município. Nada mais a tratar, o vice-presidente Rafael Henrique de Paula Santos encerrou a reunião às onze horas e dez minutos.

Eu, Ana Caroline Theodoro, 2^a Secretária do COMPED lavrei essa ata no dia de hoje.

Osasco, 11 de setembro de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DE PAULA SANTOS

Vice-Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.808/2024 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE
MASSA ASFÁLTICA COM CBUQ FAIXA V-PMSp, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas neste Edital e seus anexos, que estará à disposição dos interessados nos **sítios:**
<https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio
das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **27/09/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA
DA SESSÃO PÚBLICA: **10/10/2024 às 10h00min.**

Osasco, 25 de setembro de 2024

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1910/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20797/2023

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 2.639,70 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1914/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2991/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: L.D SILVA REPRESENTAÇÃO – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 504,08 (quinhentos e quatro reais e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1889/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2858/2024

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Educação

CONTRATADA: EDUCAR EDITORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Programa Educacional (MAJOG) para os alunos pertences a rede municipal de Educação

VALOR: R\$ 3.485.135,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1839/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2725/2024

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 1.989,00 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1840/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2725/2024

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZAÇÃO

LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 1.989,00 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1841/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2725/2024

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZAÇÃO

LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 238,68 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1842/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2725/2024

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZAÇÃO

LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 238,68 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1878/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2940/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá,

Açúcar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1879/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2940/2024

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açucar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1916/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2953/2024

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: JTH COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 2.571,40 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1890/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2894/2024

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: L.D SILVA REPRESENTAÇÕES – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 11.974,36 (onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1922/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3133/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024

CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

CONTRATADA: SOROGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 859,50 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1884/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2653/2024

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açucar e Filtro

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1789/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Dietas Enterais Sistema Aberto e Fechado, Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais

VALOR: R\$ 356.306,70 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e seis reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1793/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Dietas Enterais Sistema Aberto e Fechado, Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais

VALOR: R\$ 265.018,72 (duzentos e sessenta e cinco mil, dezoito reais e setenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1791/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2024

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Dietas Enterais Sistema Aberto e Fechado, Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais

VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1792/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2024

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Dietas Enterais Sistema Aberto e Fechado, Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais

VALOR: R\$ 9.481,60 (nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

CONTRATO N° (ORIGEM) 001.912024/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.196/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024

OBJETO: Alteração da Redação do Item 1.1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte mediante Locação de Veículos, sem Condutor, com Quilometragem Livre

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Retificação:

No IOMO 2672, Portaria Interna 03, publicado em 17 de julho do ano em curso, onde se lê:

Titulares:

II. (...) servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo

Leia-se:

II. (...) servidora desta Municipalidade em cargo de provimento em comissão

Marcelo Couto Dias

Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

SECRETARIA DE FINANÇAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.666/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo, com fundamento no artigo 75, inciso II, em atendimento ao disposto no Art. 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ nº **10.592.584/0001-76**, pelo valor de **R\$ 39.531,72** (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), para aquisição de notebook.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Subsecretaria do Tesouro Municipal para providências cabíveis.

Atenciosamente,

Osasco 25 de setembro de 2024.

Bruno Mancini

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.552/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIAS**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.118.264/0001-93, pelo valor total de **R\$ 2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais)**, por 03 (três) meses, em atendimento a Rede de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 25 de setembro de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Saúde-

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: SABRINA DE ALMEIDA SILVA ME

Endereço: Rua: Paranapanema , 30 – Munhoz Junior - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 43.605.585/0001-86

CNAE/Atividade: 9602-5/02 – Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Nº Protocolo: 000.539/2024

Auto de Infração nº 00332

Data da Lavratura do AIF: 11/09/2024

Auto de Imposição de Penalidade nº 0404 – Interdição Total do Estabelecimento

Data da Lavratura do AIP: 11/09/2024

Termo nº 0734 – Liberação do Estabelecimento

Data da Lavratura do Termo: 19/09/2024

Responsável Legal: Sabrina de Almeida Silva – CPF: 454.558.408-00

Razão Social: SABRINA DE ALMEIDA SILVA ME

Endereço: Rua: Paranapanema , 30 – Munhoz Junior - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 43.605.585/0001-86

CNAE/Atividade: 9602-5/02 – Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Nº Protocolo: 000.533/2024

Auto de Infração nº 00330

Data da Lavratura do AIF: 05/09/2024

Auto de Imposição de Penalidade nº 0402 – Interdição Total do Equipamento de Bronzeamento Artificial.

Data da Lavratura do AIP: 05/09/2024

Responsável Legal: Sabrina de Almeida Silva – CPF: 454.558.408-00

Razão Social: CINTIA CRISTINA DOS SANTOS

Endereço: Avenida Hilário Pereira de Souza, 406 – Sala 1906 – Vila Yara - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 332.323.808-75

CNAE/Atividade: 9602-5/02 – Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Nº Protocolo: 000.170/2023

Auto de Infração nº 00101

Data da Lavratura do AIF: 23/08/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 0416 – Interdição Total do Estabelecimento.

Data da Lavratura do AIP: 23/11/2023

Responsável Legal: Cíntia Cristina dos Santos – CPF: 332.323.808-75

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO COMANDO GERAL



Portaria nº. 030/GCM/ATS/2024

O Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - Elogiar os GCMs Eduardo **dos Santos**, matrícula 191.816 e Robson **Turra Nóbrega**, matrícula 201.010, pelo excelente trabalho realizado no dia 04 de setembro de 2024, que por volta das 07h19, durante o deslocamento pela Avenida Aurora Soares Barbosa, altura do numeral 119, em frente à sede do Banco Bradesco, a guarnição se deparou com um acidente de trânsito envolvendo um carro e uma motocicleta, e realizou os primeiros atendimentos até a chegada do SAMU.

Segue transscrito abaixo, parte do agradecimento feito por uma das vitimas que estava na motocicleta:

“...é com enorme carinho e gratidão que agradeço a equipe da GCM de Osasco, que esteve comigo e minha amiga dando suporte necessário após o acidente de moto que sofremos.

Vocês me fizeram ser forte e não ter medo, ficaram comigo todo o tempo segurando minha mão e me acalmando até a chegada do resgate.

Obrigado de verdade, agradeço a valorosa GCM de Osasco pelos bons serviços prestados a população.”

II – Publique- se.

Edson Adriano Ubaldo
Subcomandante da Guarda Civil Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo Digital: nº 202402008713.

Interessado: **“PADROEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA.”**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM execução de música** para o estabelecimento **“PADROEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA.”** localizado na Praça Padroeira do Brasil, 142 -Centro- Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Protocolo Digital: nº 202402167451.

Interessado: **“RENATO GOMES FERNANDES – BAR RR.”**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento **“RENATO GOMES FERNANDES - BAR RR”** localizado na Avenida Luiz Rink, 1700 -Mutinga- Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROTOCOLO DIGITAL Nº **202402004711**.

Interessado: “**ROGÉRIO ROCHA DA SILVA (BAR QUINTAL DA RESENHA)**”

Assunto: **Pedido do Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 68, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento “**ROGÉRIO ROCHA DA SILVA (BAR QUINTAL DA RESENHA)**” localizado na Rua Renato Marchionno, 471 – Baronesa - Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

Ato do Secretário

Assunto: Notificação Auto de Infração - Transporte Remunerado Lei nº3455/199

CONSIDERANDO o Art. 3º § 1º da Lei Municipal 3455 de 02 de março de 1999;

CONSIDERANDO as irregularidades detectadas pela fiscalização DMT/ SETRAN e CMTO;

Resolve tornar público a comunicação da notificação do Auto de Infração abaixo:

NOTIFICAÇÃO N.º

INTERESSADO

363

Gilberto Gonçalves Santos

Em conformidade com a Lei, a não apresentação de defesa, no prazo legal, implicará na manutenção das penalidades impostas.

Osasco, 24 de setembro de 2024.

Claudenes Begnini
Secretário / Autoridade de Trânsito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

2

Ato do Secretário

Assunto: **Notificação Auto de Infração - Transporte Escolar Lei nº4873/2017**

CONSIDERANDO o Art. 25 e Art. 37 § 3º da Lei Municipal 4873 de 26 de dezembro de 2017;

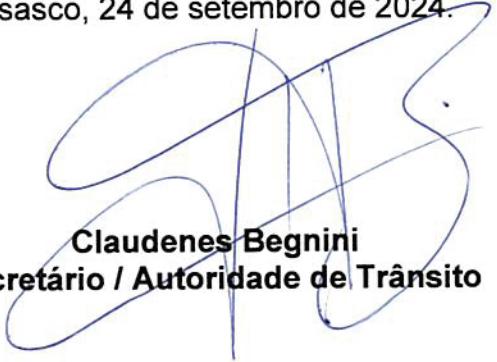
CONSIDERANDO as irregularidades detectadas pela fiscalização do Departamento Municipal de Transportes;

Resolve tornar público a comunicação das notificações dos Autos de Infrações abaixo:

NOME	NOTIFICAÇÃO
AMAURO MULLER BARBOSA LEMOS	483
FABIANO BARBOSA MAXIMO TRIUMPHO	319
FELIPE ALBERTO DOS SANTOS	343
HEBERT MIGUEL SABINO	323
NATALIA TAMARA FESTA	308
OLAVO DE OLIVEIRA	310
PRISCILLA AMARAL FERNANDES	322
RAYLON DA SILVA ALVES	314
ROSELI RAMOS DOS SANTOS RIBEIRO	316
VALDILENE DOS SANTOS BEZERRA	309

Em conformidade com a Lei, a não apresentação de defesa, no prazo legal, implicará na manutenção das penalidades impostas.

Osasco, 24 de setembro de 2024.


Claudenes Begnini
Secretário / Autoridade de Trânsito

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300
Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**PROCESSO SELETIVO Nº. 05/2024****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, DIVULGA aos candidatos inscritos para o cargo disposto no Edital do Processo Seletivo nº. 05/2024, o resultado da prova objetiva e a classificação prévia, conforme adiante:

1) Lista de Candidatos Ausentes/Eliminados**Cargo – Professor Especialista de Educação Física**

Documento de Identidade – RG nº.

33.489.458-X

2) Lista de Candidatos Habilitados**Lista Especial****Cargo – Professor Especialista de Educação Física**

Não houve inscrições para a lista especial.

Lista Geral**Cargo – Professor Especialista de Educação Física**

Nome	Documento	Total de Acertos Prova Objetiva	Total de Pontos Prova Objetiva	Nota Dissertação	TOTAL Pontuação Final	Class.
ROBERTO MULLER GOMES SANTOS	44.272.469-X	12	6,0	4,5	10,5	1º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 25 de setembro de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2019, para tomar **POSSE** no cargo adiante descrito, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

Data : 27/09/2024 – Horário: 09h00**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 005 - Técnico em Gestão: Assistência Administrativa**Lista Geral**

Class. Nome

147º MIRIAM MITIYO FUJISHIMA

Documento

15226609-4

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 27/09/2024 – Horário: 08h30 às 12h30****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 27/09/2024 – Horário: 16h00****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

281º MARINA FLORENTINO FERREIRA SILVA

Inscrição

0429004962

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 25 de setembro de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

ERRATA

No Edital de Convocação de 23 de setembro de 2024, do Concurso Público nº. 01/2022, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 2716, do dia 23 de setembro de 2024.

ONDE SE LÊ:**Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI****Lista Geral***Class. Nome*

279º EDLEINE APARECIDA FERREIRA SANTOS POLI
278º ANDREIA RICARDO NUNES

Inscrição

0429002436
0429001440

LEIA-SE:**Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI****Lista Geral***Class. Nome*

279º EDLEINE APARECIDA FERREIRA SANTOS POLI
280º ANDREIA RICARDO NUNES

Inscrição

0429002436
0429001440

Osasco, 25 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**

PORTARIA N.º 190/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, na data de 25 de setembro de 2024, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **PATRICIA DA SILVA VILELA SOUSA** – Matrícula nº 3901, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DOCÊNCIA**, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2024.

Osasco, 25 de setembro de 2024.



JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

PORTARIA Nº. 189/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, a senhora abaixo descrita, admitida através do Concurso Público nº. 01/2019:

Cargo 005 - Técnico em Gestão: Assistência Administrativa**Lista Geral**

Class. Nome
147º MIRIAM MITIYO FUJISHIMA

Documento
15.226.609-4

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de setembro de 2024.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300
Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**PROCESSO SELETIVO Nº. 05/2024****GABARITO PROVA OBJETIVA**

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, DIVULGA aos candidatos inscritos para o cargo disposto no Edital do Processo Seletivo nº. 05/2024, o gabarito da prova objetiva, conforme adiante:

Cargo – PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	B
2	D
3	C
4	A
5	C
6	E
7	B
8	E
9	A
10	B
11	D
12	E
13	C
14	D
15	C
16	B
17	E
18	D
19	A
20	D

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 25 de setembro de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO



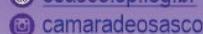
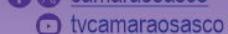
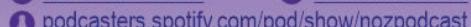
O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** proposta pela **Comissão de Saúde e Assistência Social**, para tratar sobre a **prestaçāo de contas da Secretaria de Saúde, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2024**, conforme a Lei Complementar Federal nº 141/2012.

Data: 30 de setembro de 2024 (segunda-feira) - **Horário:** 18h
Local: Plenário Tiradentes - Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro

Este evento será posteriormente exibido pela TV Câmara Osasco, em seus canais do YouTube, Facebook e pelo site oficial da Câmara


Carmônio Bastos
Presidente

Siga:

 osasco.sp.leg.br  camaraosasco
 camaradeosasco  tvcamaraosasco
 podcasters.spotify.com/pod/show/nozpodcast



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2024)
(CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS E LEVI NANTES DE SANTIAGO)

Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata ao humorista Senhor Ivo Holanda Barros.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata ao humorista Ivo Holanda Barros.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 19 de setembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 23 de setembro de 2024, 63º da Emancipação.



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 50520121000132
Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	<MR-1>	<MR-1D>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)												
Despesa com Pessoal (I)												
Pessoal Ativo												
Vencimentos, Valtagens e Outras Despesas Variáveis	4.480.733,64	4.659.662,68	3.987.629,53	7.894.206,01	4.636.985,85	4.477.549,25	5.120.800,52	4.613.465,84	6.972.360,77	4.305.995,60	5.142.268,55	0,00
Orfeges, Pensões e Vantagens	4.480.733,64	4.659.662,68	3.987.629,53	7.894.206,01	4.636.985,85	4.477.549,25	5.120.800,52	4.613.465,84	6.972.360,77	4.305.995,60	5.142.268,55	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal decorrentes de Contratos de Trabalhador ou de Contrato de Formação (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Comprometidas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Doméstica e Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos de Direção Jurídica, Perito, Auditor ou do Apurador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios e Atividades de Pessoal vinculado ao da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indivíduos e Pessoalistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agents Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF- art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Período dedicado referente ao uso sanitário do Endereço, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e à enfermeira (ADC-T, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Comissionadas ou Legis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III = (I - II))	4.480.733,64	4.659.662,68	3.987.629,53	7.894.206,01	4.636.985,85	4.477.549,25	5.120.800,52	4.613.465,84	6.972.360,77	4.305.995,60	5.142.268,55	0,00

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 50520121000132
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	-	-
(-) Transferências Obrigatorias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.448.120.661,02	
(-) Transferências obrigatorias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	47.317.412,21	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	28.685.237,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	13.948.032,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	4.358.169.979,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	60.878.349,10	1,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	261.490.198,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	248.415.688,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	235.341.178,91	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2024
Notas Explicativas	-

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 50520121000132
Exercício: 2024

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Límite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (1/a)	Límite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 50520121000132 Exercício: 2024 Período de referência: 2º quadrimestre
--	--

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 50520121000132
Exercício: 2024
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Ajustamento da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)											
% DTP (VII/VIII)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 50520121000132 Exercício: 2024 Período de referência: 2º quadrimestre
--	--

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2024
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by GEORGE DA SILVA FERNANDES:20006450890
Date: 2024.09.23 11:07:33 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Osasco - SP

Assinatura: 2

Digitally signed by FABIANA SEVERINA DA SILVA SIMAO:34159430899
Date: 2024.09.23 11:21:47 BRT
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Osasco - SP

Assinatura: 3

Digitally signed by CARMONIO GONCALVES BASTOS:10342148885
Date: 2024.09.23 12:14:48 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Osasco - SP

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO GONÇALVES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 14/05/1999, filho de CLAUDIO ADÃO GONÇALVES e de JOELMA FERREIRA DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP THALITA DIAS LIMA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 23/03/1994, filha de EDCARLOS LIMA e de ROSANA FAUSTINO DIAS LIMA, residente em São Paulo, SP

RONALDO RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteiro, ambulante, nascido em Distrito Jardim Silveira, Barueri, Barueri, SP, aos 26/07/1975, filho de JOSE RIBEIRO DA SILVA e de LAURA DE SOUZA SILVA, residente em Osasco, SP REGIANE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 23/05/1976, filha de JOÃO RIBEIRO DA SILVA e de ADELITE MARIA DA COSTA, residente em Osasco, SP

ISAAC JOVINO LOURENÇO FILHO, brasileira, solteiro, barbeiro, nascido em São Paulo-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 01/04/1987, filho de ISAAC JOVINO LOURENÇO e de EDNA BALBINO DA SILVA LOURENÇO, residente em Osasco, SP ANA MARIA ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, manicure, nascida em Parnarama, MA, Registrada em João Lisboa, Parnarama, MA, aos 30/11/1978, filha de VICENTE PEREIRA DE SOUSA e de MARIA ALVES DE SOUSA, residente em Osasco, SP

JOÃO LUCIANO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, vigilante, nascido em Biritinga, Biritinga, BA, aos 08/03/1972, filho de CATARINO LUCIANO DOS SANTOS e de ANICELIA LUCIANO DA SILVA, residente em Osasco, SP MARIA VALDERI LEITE, brasileira, solteira, doméstica, nascida em São João do Piauí, São João do Piauí, PI, aos 04/02/1966, filha de JOSÉPEREIRA LEITE e de EMIDIA MARIA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP

JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, brasileira, solteiro, açougueiro, nascido em Brejão, PE, Registrado em Terezinha, Brejão, PE, aos 20/09/1996, filho de JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA e de MARIA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA, residente em Osasco, SP DIVANILDA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em Canto do Buriti, Canto do Buriti, PI, aos 12/11/1993, filha de EROTILDES SINFRONIO

DA SILVA e de ODETE RODRIGUES FERREIRA, residente em Osasco, SP

VAGNER DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteiro, motoboy, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 16/11/1972, filho de SEBASTIÃO DE OLIVEIRA e de CLOTILDE DA SILVA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP SILVANA DE SOUZA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/04/1972, filha de LIOLINO JOSÉ DE SOUZA e de CLEIDE DE SOUZA, residente em Osasco, SP

MARCELLO GARGARELLI ASSUNÇÃO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, aos 30/10/1990, filho de MARCELO RODRIGUES e de LUELIS REGINA GARGARELLI, residente em Osasco, SP SILVIA CRISTINE LOPES SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 18/07/1990, filha de JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO e de SUELÍ APARECIDA LOPES DA SILVA, residente em Osasco, SP

ANDRE DIAS DE SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 10/02/1991, filho de ANTONIO ZACARIAS DE SOUZA e de TEREZA BATISTA DIAS DE SOUZA, residente em Osasco, SP PALOMA SOUSA ALMEIDA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 18/10/1994, filha de NOEL ALMEIDA SILVA e de MARIA EUZA FIRMINA DE SOUSA, residente em Osasco, SP

ANDRÉ SANTANA DOS SANTOS, brasileira, divorciado, consultor, nascido em Itabuna, Itabuna, BA, aos 15/02/1994, filho de AILTON ABILIO DOS SANTOS e de IVONETE MARQUES SANTANA, residente em Osasco, SP FLÁVIA RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 9º Subdistrito Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP, aos 16/08/2001, filha de MÁRCIO MARTINS DOS SANTOS e de CLEIDE CRISTINA RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

ALANIEL DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteiro, funileiro, nascido em Ubaíra, BA, Registrado em Brejões, Ubaíra, BA, aos 02/12/1996, filho de MANOEL SALES DE SOUZA e de IVANIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP ZENILDA DOS SANTOS XAVIER, brasileira, viúva, lavradora, nascida em Santa Inês, Santa Inês, BA, aos 14/02/1981, filha de MELQUIADES DE JESUS XAVIER e de JOCELIA DOS SANTOS XAVIER, residente em Osasco, SP

VINICIUS SANTOS SIMIONATO, brasileira, solteiro, lavador de roupa á maquina, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 20/07/1998, filho de LEANDRO SIMIONATO e de FABIANA

CONCEIÇÃO DOS SANTOS SIMIONATO, residente em Osasco, SP LARA RAMOS BURITY, brasileira, solteira, do lar, nascida em Osasco, SP, Registrada em Carapicuíba, Osasco, SP, aos 29/08/2001, filha de EDSON BESERRA BURITY e de SONIA VILANOVA RAMOS BURITY, residente em Osasco, SP

CAIO CUVICE ORNELLAS, brasileira, solteiro, barbeiro, nascido em Santana de Parnaíba, Santana de Parnaíba, SP, aos 02/04/1996, filho de ERVAL ANTONIO ORNELLAS e de MARISTELA MARQUES CUVICE ORNELLAS, residente em Osasco, SP NÁTHALI GABRIELLE PROENÇA MIRANDA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em São Paulo, SP, Registrada em 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 19/07/1999, filha de BRUNO MIRANDA PEREIRA e de LARISSA PROENÇA ROCHA, residente em Osasco, SP

MARIANA CRESPO DOS SANTOS, brasileira, solteira, copeira, nascida em Campos dos Goytacazes, RJ, Registrada no 1º Distrito de São João da Barra, Campos dos Goytacazes, RJ, aos 11/01/1997, filha de ALCIMARIO RIBEIRO DOS SANTOS e de LUCIANA BARBOSA CRESPO, residente em Osasco, SP SHENZI THUANE SILVERIO BERTOLINE, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 15/01/1999, filha de JORGE BENEDITO BERTOLINE e de IZABEL CRISTINA DE SOUZA SILVERIO BERTOLINE, residente em Osasco, SP

MAIK ROBERTO SOUZA SILVA, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 08/08/2001, filho de JOSÉ LEITE DA SILVA e de MARIA DA GLORIA ALVES SOUZA, residente em Osasco, SP RAFAELA LIMA PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 15/07/2004, filha de RICARDO APARECIDO PEREIRA e de JOSEMARA LIMA BARBOSA PEREIRA, residente em Osasco, SP

DIOGO LUIS MIRANDA MORAES, brasileira, solteiro, serralheiro, nascido em Paríquera-Açú, SP, Registrado em Iguape, Paríquera-Açú, SP, aos 30/08/2001, filho de LUIS CARLOS MORAES e de DIRLENE MIRANDA SANTANA, residente em Osasco, SP LARA JHÊNIFER SILVA COLAIS, brasileira, solteira, atendente, nascida em Taiobeiras, Taiobeiras, MG, aos 17/08/2005, filha de GERALDO DOS SANTOS COLAIS e de MARIA CLEIDE SILVA SOUZA SANTOS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP